

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

08.02.73  
1345

PROC. N.º 143/73

JUIZ DO TRABALHO: Dra. Jusara de Bem Gomes

AUTUAÇÃO

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano  
de 1973, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro, autuo a  
presente reclamação apresentada por ERNESTO VIEIRA LOPES  
contra  
OTAVIO IGNACIO DE SOUZA.

  
Chefe da Secretaria  
ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Adicional de transferência.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo nº 143/73  
Em 19/02/73

2  
124

**TÉRMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos dezenove dias do mês de fevereiro de 19 73  
compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, o Sr.  
ERNESTO VIEIRA LOPES CPF nº 153266670 53  
(Reclamante)  
Marroeiro casado brasileira  
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)  
Vila Boa Vista, Rua da Caixa d'água - N/C. portador da C.P. — N.º  
75.981, Série 71ª, e apresentou a seguinte reclamação contra OTAVIO IGNACIO  
DE SOUZA Empr. de calçamento  
(Reclamado) (Atividade)  
domiciliado n.º Rua Santa Terezinha, s/nº - Montenegro.  
(Rua e número)

**Declarou:**

Que é empregado do reclamado, ocupando o cargo de **Servente**, desde 01.04.69;  
Que seu salário é o mínimo e é pago semanalmente;  
Que foi contratado para trabalhar em Montenegro e que foi transferido para Salvador do Sul em 01.06.72 sem que lhe fosse pago adicional de transferência, até a presente data.

**Isto posto, RECLAMA:**

Adicional de transferência, correspondente ao período de 01.06.72 a 31.01.73, a calcular.

O reclamante fica ciente da data designada para audiência, dia 8 de março do corrente ano, às 13,45 (treze e quarenta e cinco) horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três, e que seu não comparecimento à referida audiência, importará no arquivamento do presente processo.

Ernesto Vieira Lopes  
Reclamante



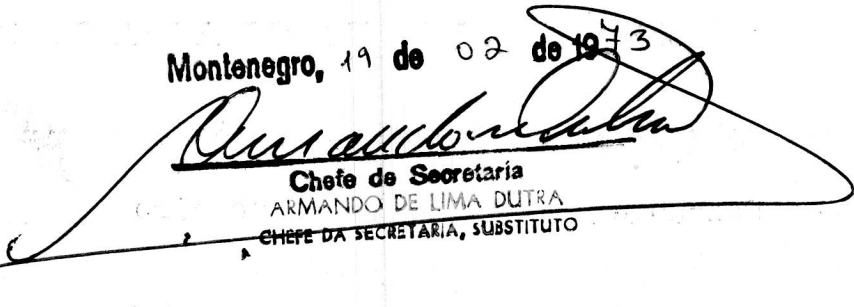
*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Chefe da Secretaria Substº

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi  
feita e expedida a devida modificação,  
através do Sr. Cf. de Justiça

Dou fé.

Montenegro, 19 de 02 de 1943

  
Chefe de Secretaria  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc.nº 143/73

NOTIFICAÇÃO

SR. OTAVIO IGNACIO DE SOUZA-Rua Santa Terezinha, s/nº-Montenegro

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante ERNESTO VIEIRA LOPES

Reclamado V.Sa

Pela presente, fica V. S.<sup>a</sup> notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro na rua Fernando Ferrari, esq. Dr. Flores, n.º \_\_\_\_\_, no dia oito ( 8 ) do mês de março/73, às treze e quarenta e cinco ( 13,45 ) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S.<sup>a</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo: cópia de Termo de Reclamação.**

Montenegro, 19 de fevereiro de 19 73.

*Montenegro, 20, 02, 73  
as 9 horas  
x Otavio Ignacio de Souza*

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA SUBST<sup>o</sup>

3  
9/2

NOTIFICAÇÃO

C E R T I D ã O .

CERTIFICO E DOU FÉ que, em cumprimento a presente notificação, me dirigi, no dia de hoje, às 8:30 hrs, à Rua Santa Terezinha, e após percorrer toda a rua, fui informado na casa de número 56 de que, ali não residi o destinatário, nem tão pouco é conhecido, pois o proprietário dessa residência, mora já há mais de (6) seis anos e nunca ali residiu pessoa com esse nome, nem se quer nas imediações.

MONTENEGRO, aos 20 de fevereiro de 1973.

Jary de Castro Aranda.

Oficial de Justiça Substº.-

C E R T I D ã O .

CERTIFICO E DOU FÉ que, após a diligência acima, me dirigi à Prefeitura Municipal desta Cidade, e sendo aí, consegui o "verdadeiro endereço" do reclamado que é: "LOTEAMENTO SANTA TEREZINHA, RUA 3, COM PROLONGAMENTO DA RUA JOSÉ LUIZ, NESTA CIDADE, para onde me dirigi, e sendo aí, às 9 horas, após localizar o reclamado, entreguei-lhe a notificação o qual recebeu e assinou a contra fé.

MONTENEGRO, aos 20 de fevereiro de 1973.


JARY DE CASTRO ARANDA.

OFICIAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO.



**PROCESSO Nº...143/73.....**

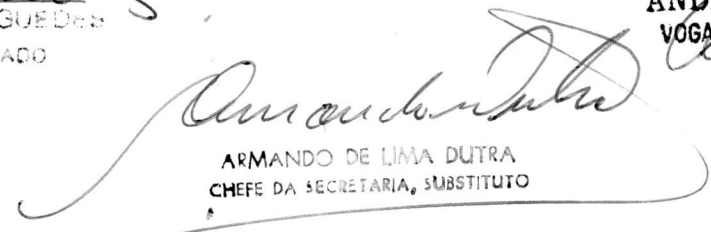
Aos oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e três, às 13,45 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Dr. Carlos Edmundo Blauth e dos Srs. Vogais André Luiz Mottin, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ERNESTO VIEIRA LOPES, reclamante, e OTAVIO IGNACIO DE SOUZA, reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde é pleiteado adicional de transferência. Ausentes as partes, motivo porque foi determinado o arquivamento da reclamação. Custas, R\$1,00 calculadas sobre o valor arbitrado de R\$10,00, pelo reclamante que fica dispensado. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

  
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
PRESIDENTE

CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

  
PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

  
ANDRÉ LUIZ MOTTE  
VOGAL DOS EMPREGADOS

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

**CONCLUSÃO**

data, faço êstes autos conclu  
Exmo. Sr. Juiz do Trabalho  
Montenegro, 08/3/1973

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**

*Carlos Edmundo Blauth*  
CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz de Trabalho - Presidente

**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO